



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 38/93

EMENTA: Autoriza a aquisição de terreno e sua doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, expropriação amigável ou judicial e doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, o imóvel caracterizado como lote de terras nº 19-A, com área de 0,5 alqueire paulista ( $12.100,00\text{m}^2$ ), sito na Gleba Jacutinga, neste município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - O imóvel a que se refere este artigo será destinado à construção, em sistema de mutirão, de "casas populares" do programa "Casa Fácil", do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Consustanciando-se a expropriação a que se refere o artigo 1º, a escritura pública poderá ser outorgada pelo expropriado diretamente à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, nela comparecendo o Município de Ivaiporã como interveniente anuente expropriante.

Art. 3º - Para a execução da presente lei, fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a firmar convênio com a Secretaria Especial de Política Habitacional e/ou Companhia de habitação do Paraná - COHAPAR, para participação administrativa, financeira ou de colaboração com mão-de-obra e equipamentos do Município, na construção das unidades habitacionais previstas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 2270/93

Ivaiporã, 22 de 09 de 1993

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 27/09/1993

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 27/09/93

Ata(s) n.º 1.525

Diretor de Secretaria

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 27/09/93

Ata(s) n.º 1.526

Diretor de Secretaria

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 28/09/93

Ata(s) n.º 1.527

Diretor de Secretaria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 38/93...

.2

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:

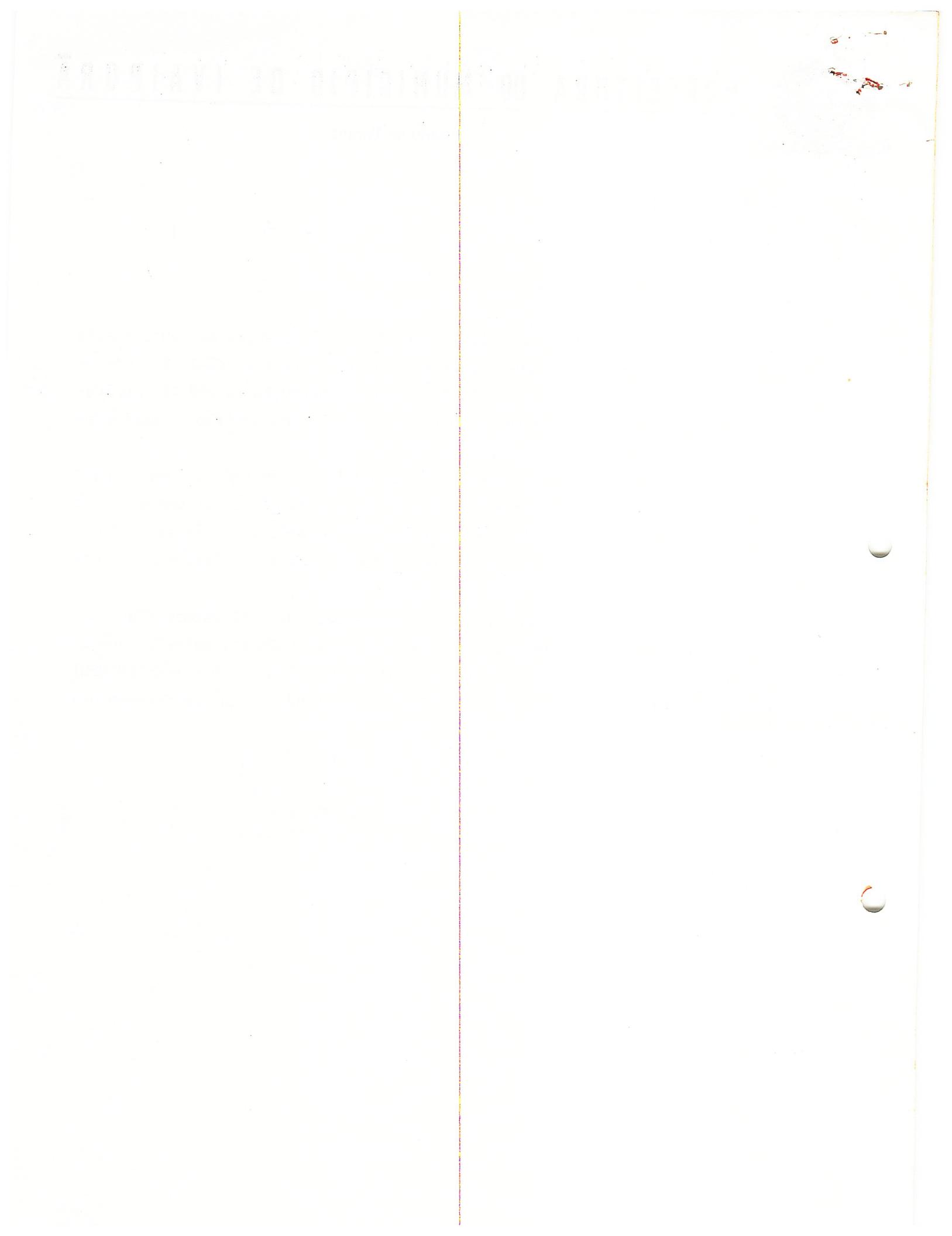
O incluso Projeto de Lei nº 38/93 visa à obtenção da autorização dessa egrégia Câmara para que possamos adquirir terreno e doá-lo à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para a construção de até 40 unidades habitacionais no Distrito de Jacutinga, em sistema mutirão, destinadas a famílias de baixa renda.

Acreditamos serem desnecessárias quaisquer justificativas para o projeto em apreço, porquanto é indiscutível o alcance social desta iniciativa, vez que irá possibilitar a obtenção de casa própria a várias famílias da região do Distrito de Jacutinga, ajudando-as a se fixarem na zona rural.

Por oportuno, considerando a necessidade de agilizarmos o processo de aquisição do terreno, para o início da construção das casas o quanto antes, vimos solicitar que o presente projeto de lei seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, convocando-se as sessões extraordinárias que se fizerem necessárias.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "MELVIS MUCHIUTI".

Dr. Melvis Muchiuti  
Prefeito Municipal





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 38/93, do Poder Executivo  
de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza a aquisição de terreno e sua doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

## P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei nº 38/93, concluíram pela sua constitucionalidade, logicidade, considerando a forma e linguagem empregada.

As Comissões entendendo da necessidade que se faz dessa aquisição e doação do mesmo, opinam pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

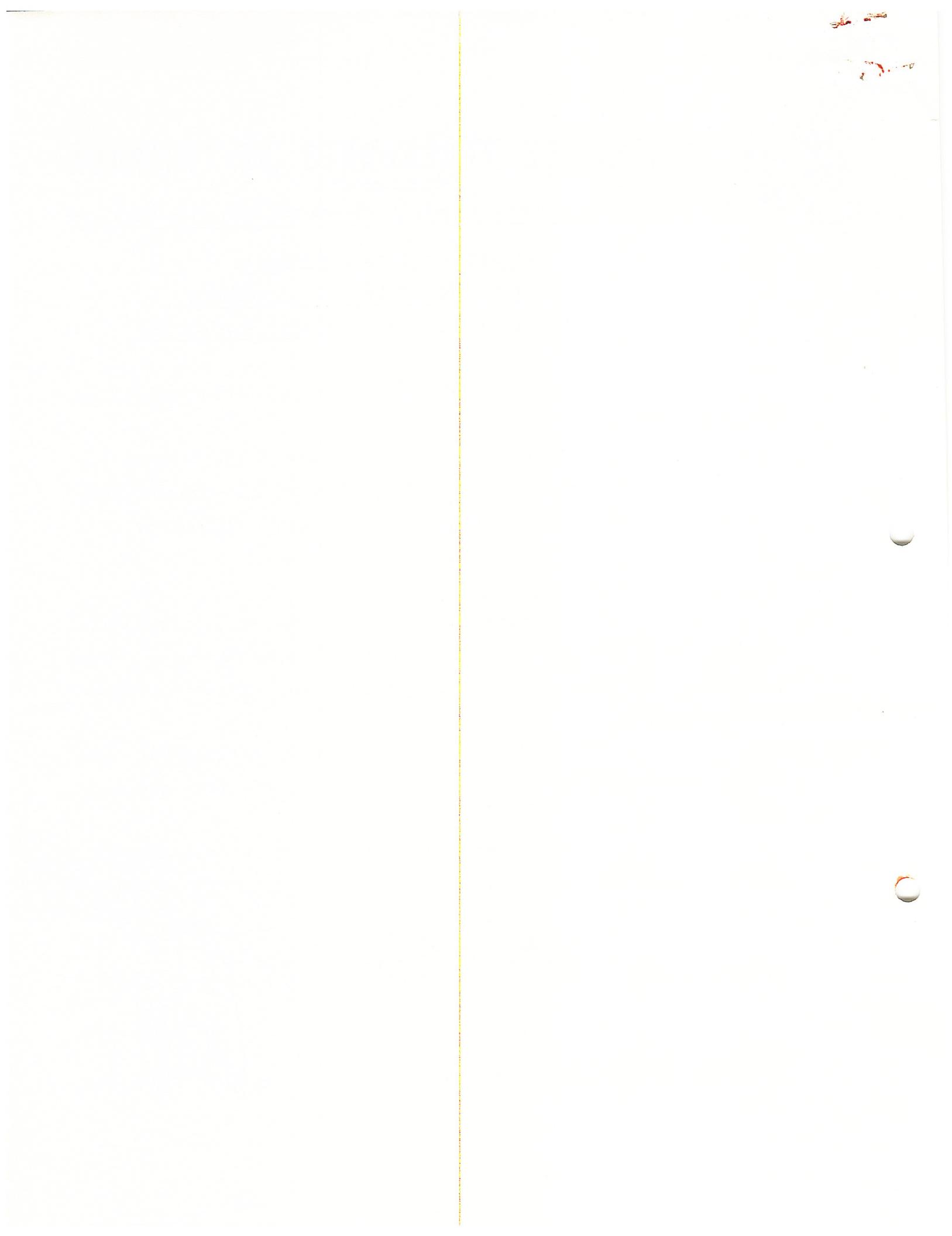
ANTONIO RAIZER

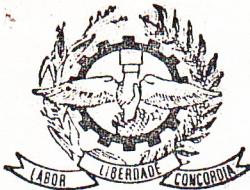
PEDRO WILSON PAPIN

JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

ANTONIO VIEIRA REAL





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

### C O N V O C A

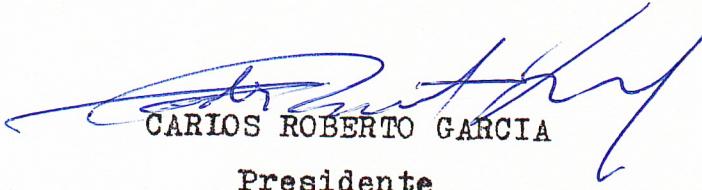
Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 de setembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra no dia 28 de setembro de 1993 as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias;

Projeto de Lei nº 35/93, do Poder Executivo,  
Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer opção pelo parcelamento previsto no art. 27 da Lei Complementar, nº 77, de 13 de julho de 1993, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 36 A/93, do Poder Executivo,  
Ementa: Prorroga o prazo para a concessão da redução de 50% da correção monetária sobre a Contribuição de Melhoria em atraso

Projeto de Lei nº 38/93, do Poder Executivo -  
Ementa: Autoriza a aquisição de terreno e sua doação à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três.



CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente

